



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.502, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera PPA quadriênio 2022/2025 (Lei nº 2,438 de 29/11/2021 e abre no orçamento vigente (Lei no 2,435 de 29/11/2021) crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada, conforme classificação abaixo e abre no orçamento vigente, Lei no 2,435 de 29/11/2021 - LOA 2022, crédito adicional suplementar na importância de R\$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Total dos Créditos Adicionais: 152.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

885	15.452.0010.1216 0000	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRAÇAS JARDINS	152.000,00
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	064 000	Emendas Parlamentares-Transf. Especial	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 152.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

Silvio Antonio Félix

Prefeito Municipal